PORTARIA N° 007/2020

20 de janeiro 2020

"Concessão de Adicional Por Nomeação como Fiscal de Contrato"

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

Considerando, Art. 13° -Inciso III – da Lei Completar N° 109 de 10 de abril de 2017,
Considerando Portaria 004/2020

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido a Servidora **Joziane Martins Bento,** matricula n° 000057, portadora do RG n° 2302768-1 SSP/MT e CPF n° 021.782.601-60, Lotada Na Secretária Geral, com a função de Agente Administrativo. O Adicional de 10% (Dez Por Cento) sobre o salário base, por ser Designada como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Água Boa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de janeiro 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1° – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 007/2020

"Concessão de Adicional Por Nomeação como Fiscal de Contrato"

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

Considerando, Art. 13º Inciso III – da Lei Complelar Nº 109 de 10 de abril de 2017.

Considerando Portaria 004/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Joziane Martins Bento, *matricula nº 000057, portadora do RG nº 2302760-1 SSP/MT e CPF nº 021 782 601-60, lotada Na Secretária Geral, com a função de Agente Administrativo. O Adicional de 10% (Dez Por Cento) sobre o salário base, por ser Designada como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Água Boa.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de janeiro 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luis César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
PARECER JÚRIDICO

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado à Procuradoria Jurícica desta Casa de Leis para emissão de parecer, mandado de intimação de sentença proferida nos autos de 1000001-43.2018.8.11.0005, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino/MT.

Nos termos da r. sentença, ocorreu a nulidade dos atos praticados em sessão extraordinária realizada no dia 28/12/2017, sendo eles o seguinte:

1 – Projeto de Resolução 009/2017 (Dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário aos agentes políticos vinculados ao Poder Executivo e Legislativo Municipal).

2 – Projeto de Resolução 013/2017 (Dispõe sobre a alteração de tabela do PCCS dos Servidores da Câmara Municipal)

3 – Projeto de Lei 34 /2017 (Autoriza a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes na LOA para o exercício de 2018)

4 – 35/2017 (Altera o art. 2º da Lei 497/2017, que autoriza o executivo municipal a firmar parcelamento da divida junto ao INSS).

É o relatório.

Inicialmente cumpre destacar que sessão extraordinária somente pode ser convocada para discussão e votação de uma única matéria. A sessão foi anulada, exatamente porque o regimento interno não foi devidamente cumprido, sendo assim, a decisão proferida de anular a sessão, por consequência anula todos os atos derivados ou votados nesta.

Destaca-se ainda, que compete a Presidente desta casa de leis, decidir cumprir ou não a presente decisão sob pena de responsabilidade, ficando assim a mesa diretora, bem como, todos os vereadores cientes da respectiva nulidade.

Portanto, esta procuradoria **OPINA para que os atos decorrentes da sessão extraordinária realizada em 28/12/2017 sejam declarados nulos por esta Presidência, e que se cumpra a determinação judicial. É o parecer.**

Alto Paraguai, 08 de Janeiro de 2020.

Bruna Aparecida da Silva

Assessora Juridica OAB/MT 1754

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

Texto.

Extrato de Contrato

Contrato nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Araguaiana-MT

Contratada Empresa JUCIANE MARTINS PEREIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SERVIÇOS ESPECIFICOS DE ENVIO ELETRÔNICOS E AFINS).

Valor Global R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Araguaiana, 02 de janeiro 2020.

Dorisma Lopes de Souza

Presidente da Câmara

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº002/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

Texto:

Extrato de Contrato

ADITIVO Nº 002/2019

Contratante: Câmara Municipal de Araguaiana-MT

Contratada. Empresa RAFAELA FERREIRA RIBEIRO-ME.

Objeto: Contratação de pessoa Juridica no Ramo de Softwares para efetuar a contabilização dos atos Contabeis e Administrativos Municipais.

Valor Global R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Vigência. 02/01/2020 à 31/12/2020.

Araguaiana, 02 de janeiro 2020.